

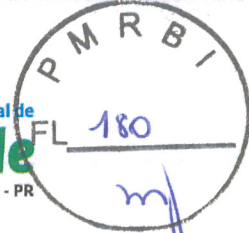


Município de Rio Bonito do Iguaçu

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Saúde

e-mail: saude@riobonito.pr.gov.br - CNPJ 09.271.457/0001-05
Av. Dr. Carmosino Vieira Branco, nº 14 - Centro - CEP 85.340-000 Telefone (42) 3653-1530
Rio Bonito do Iguaçu - PR



PREGÃO PRESENCIAL N: 61/2022

MEMORANDO 211/2023

Rio Bonito do Iguaçu, 04 de JULHO de 2023.

De: Secretaria Municipal de Saúde.

Para: Departamento de Compras.

Ref.: Aditivo de contrato da empresa de coleta Atitude Ambiental LTDA.

Venho por meio deste solicitar a este Departamento Pedido de Aditivo de contrato da empresa de coleta Atitude Ambiental LTDA por um período de (12) meses, pois o mesmo se encontra com o termino do contrato próximo.

Sem mais para o momento, subscrevemos.

Atenciosamente,

Elisabete Silvestre de Oliveira
Secretária de Saúde.

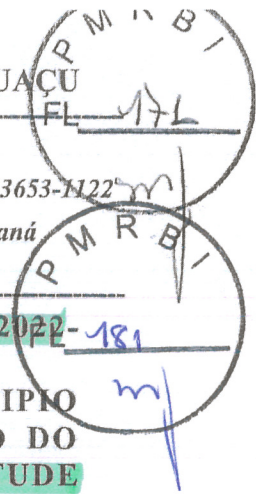
Recebido em 04/07/2023
Janaine Com.
Assessora



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 68/2022-181
PMRBI
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA ATITUDE AMBIENTAL LTDA, CONFORME LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 61/2022-PMRBI.

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ n.º 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n.º 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n.º 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n.º 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **ATITUDE AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 07.075.504/0001-10, Estrada Principal, s/n.º., Linha São Roque, CEP 85.660-000, Dois Vizinhos, PR, neste ato representada pelo seu procurador Sr. **VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN**, brasileiro, maior, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 5.014.044-0/SSP/PR, inscrito no CPF n.º 666.251.909-00, residente e domiciliado à Rua Souza Naves, n.º 775, Bairro São Francisco de Assis, Dois Vizinhos, PR, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 61/2022-PMRBI**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

Cláusula Primeira: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para realizar serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde, conforme descritos na tabela abaixo:

Item	Produto	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE RIO BONITO DO IGUAÇU. ATENDENDO OS REQUISITOS TÉCNICOS DA ABNT E NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES NO MOMENTO EM	Mês	12	4.050,00	48.600,00

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2022.07.28 13:40:14-02'00"

VALDEMAR JOSE SPIELMANN:66625190900

Assinado de forma digital por VALDEMAR JOSE SPIELMANN:66625190900
DN: c=BR, o=KP-Brasil, ou=AC INFOCO DIGITAL v5, ou=23250713000109, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=VALDEMAR JOSE SPIELMANN:66625190900
Dados: 2022.07.28 14:51:26 -03'00"



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Stamp: P M R B I
FL 172
Stamp: P M R B I
FL 182
m

CONFORMIDADE COM AS RESOLUÇÕES PERTINENTES DA ANVISA - RDC 222/2018, QUE DEFINE A COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, DOS GRUPOS "A", "B" E "E". A COLETA DEVERÁ SER EFETUADA NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DUAS VEZES POR MÊS, OU SEJA, A CADA 15 DIAS.				
---	--	--	--	--

Parágrafo Único: O valor unitário por diária é de **R\$ 48.600,00** (quarenta e oito mil e seiscentos reais), perfazendo o valor total contratado de **R\$ 4.050,00** (quatro mil e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA EXECUÇÃO, DO REAJUSTE E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo é de 12 (doze) meses, iniciando em 01/08/2022 e terminando em 31/07/2023, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

Parágrafo Segundo: Para cada doze meses de vigência do presente contrato, o valor poderá ser reajustado tendo como base o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), medido mensalmente pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulado nos últimos doze meses.

Parágrafo Terceiro: Os serviços serão recebidos pelo fiscal do contrato, a ser designado para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Quarto: A prestação dos serviços, em questão, deverá ter início, após a emissão da autorização para início, devendo obedecer ao Termo de Referência, parte integrante deste instrumento, bem como a proposta da contratada.

Parágrafo Quinto: Todas as despesas decorrentes da contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes da execução dos serviços, ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

Parágrafo Sexto: A empresa vencedora deverá, através de sua direção ou proprietário, participar das reuniões da Administração Municipal, sempre que convocada, devendo ainda auxiliar a mesma no que couber.

Parágrafo Sétimo: No caso de recusa ou demora no atendimento a qualquer reclamação independente das sanções cabíveis, o município poderá confiar a

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
0915
Dados: 2022.07.28 13:40:33 -03'00'

VALDEMAR JOSE
SPIELMANN:666
25190900

Assinado de forma digital por VALDEMAR JOSE SPIELMANN:66625190900
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=ACINFOCO DIGITAL v5, ou=23250713000109, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=VALDEMAR JOSE SPIELMANN:66625190900
Dados: 2022.07.28 14:31:53 -03'00'



P M R B I
FL 183
Q M R B I
183
FL

outrem a execução dos serviços reclamados e não executados, descontando o seu custo de uma só vez, no primeiro pagamento a ser feito, sem que a empresa vencedora possa impugnar o seu valor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Segundo: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

Parágrafo Terceiro: O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo Quinto: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Sexto: Para cobertura das despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE SAÚDE

4571-0004-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00

4570-0303-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00

4580-0494-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00

4590-1494-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00

4730-0303-07-001-10.302.0009.2053-3.3.90.39.00.00

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2022.07.28
13:40:44 -03'00'

VALDEMAR JOSE
SPIELMANN:6662
5190900

Assinado de forma digital por VALDEMAR JOSE
SPIELMANN:66625190900
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC INFOCODIGITAL
vS, ou=23250713000109, ou=resencial,
oid=Certificado PF A1, cn=VALDEMAR JOSE
SPIELMANN:66625190900
Dados: 2022.07.28 14:32:17 -03'00'



4950-0497-07-001-10.304.0009.2057-3.3.90.39.00.00

4960-1497-07-001-10.304.0009.2057-3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- A Contratada se manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES

- À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 149/2006, nas seguintes situações, dentre outras:
- Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
- Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por dia, de atraso ou de demora.
- Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
- Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguaçu, nos casos de:
 - apresentação de documentação falsa;
 - retardamento na execução do objeto;
 - não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - comportamento inidôneo;
 - fraude na execução do contrato;
 - falha na execução do contrato.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915 DADOS: 2022.07.28
13:40:56-03'00'

VALDEMAR JOSE
SPIELMANN:666
25190900

Assinado de forma digital por VALDEMAR
JOSE SPIELMANN:66625190900
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC INFOCO
DIGITAL v5, ou=23250713000109,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
cn=VALDEMAR JOSE
SPIELMANN:66625190900
DADOS: 2022.07.28 14:32:40-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 175

f) Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

g) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- A) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- B) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- C) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- D) O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
- E) CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 61/2022-PMRBI, anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e a CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO
0915 BOVINO:33348170915
Dados: 2022.07.28 13:41:07
-03'00"

VALDEMAR JOSE
SPIELMANN:666
25190900

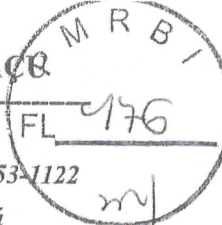
Assinado de forma digital por VALDEMAR
JOSE SPIELMANN:66625190900
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC INFOCO
DIGITAL v5, ou=23250713000109,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
cn=VALDEMAR JOSE
SPIELMANN:66625190900
Dados: 2022.07.28 14:33:03 -03'00"



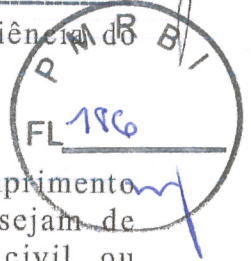
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 28 de julho de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2022.07.28 13:41:21 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
CONTRATANTE

VALDEMAR JOSE SPIELMANN:66625190900
Assinado de forma digital por VALDEMAR JOSE SPIELMANN:66625190900
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC INFOCO DIGITAL v5, ou=23250713000109, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=VALDEMAR JOSE SPIELMANN:66625190900
Dados: 2022.07.28 14:33:30 -03'00'

VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN
CONTRATADA

Testemunhas:

RG. nº.

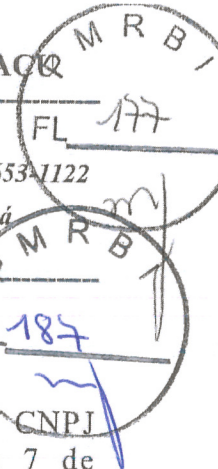
RG. nº.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Extrato de contrato

Contrato Administrativo nº. 48/2022-PMRBI

Pregão Presencial nº. 61/2022-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: ATITUDE AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.075.504/0001-10, Estrada Principal, s/nº., Linha São Roque, CEP 85.660-000, Dois Vizinhos, PR, neste ato representada pelo seu procurador Sr. VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN, brasileiro, maior, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 5.014.044-0/SSP/PR, inscrito no CPF nº. 666.251.909-00, residente e domiciliado à Rua Souza Naves, nº 775, Bairro São Francisco de Assis, Dois Vizinhos, PR.

Objeto: Contratação de empresa para realizar serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde.

Valor total: R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais).

Dotação orçamentária:

SECRETARIA DE SAÚDE

4571-0004-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00

4570-0303-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00

4580-0494-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00

4590-1494-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00

4730-0303-07-001-10.302.0009.2053-3.3.90.39.00.00

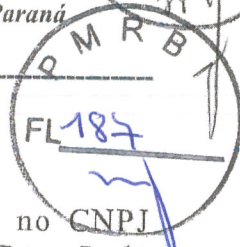
4950-0497-07-001-10.304.0009.2057-3.3.90.39.00.00

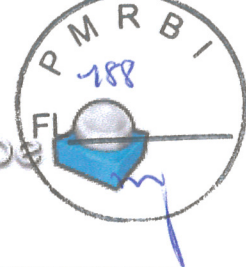
4960-1497-07-001-10.304.0009.2057-3.3.90.39.00.00

Prazo de vigência: 01/08/2022 à 31/07/2023.

Data de assinatura: 28/07/2022.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul – PR.





Assunto **Ofício**
De Claudio- Atitude <comercial@atitudeambiental.com>
Para <licita@riobonito.pr.gov.br>
Data 2023-07-11 15:13

roundcube

- RIO BONITO DO IGUAÇU 2023.pdf(~257 KB)

Boa tarde Roberto.

Tudo bem?

Encaminho nossa manifestação para aditivo ao contrato de coleta de RSS.

Favor confirmar o recebimento.

Att.



Atenciosamente

CLAUDIO DA SILVA DUARTE

Setor/Área: COMERCIAL / GERENTE ADMINISTRATIVO

Fones: 46-3536-4313; 3536-4605; 3536-5078; 3536-6016

Celular(es): 46-9-8803-7086

Acesse: www.atitudeambiental.com

ATITUDE AMBIENTAL LTDA

Endereço: Estrada Principal S/N - Linha São Roque

CNPJ: 07.075.504/0001-10

Fone Fax: 46-3536-5078

Dois Vizinhos - PR

Ofício nº 094/2023

Dois Vizinhos - Pr, 11 de Julho de 2023.

A:

Secretaria Municipal de Saúde de Rio Bonito do Iguaçu – PR

Ref.: Prorrogação de Contrato.

Prezados,

A empresa ATITUDE AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.075.504/0001-10, estabelecida na Estrada Principal, s/nº - Linha São Roque, município de Dois Vizinhos – Pr, com escritório comercial à Av. México, 832 Sala 02 Centro, na cidade de Dois Vizinhos - Estado do Paraná; vem através do presente manifestar interesse em prorrogar o contrato nº 68/2022 por igual período, e com correção do valor pelo IPCA dos últimos 12 meses.

Tal procedimento se faz necessário para recomposição da defasagem nos preços praticados no mercado, levando em consideração os insumos e demais componentes utilizados na prestação dos serviços.

Vale salientar que a medida tem embasamento legal na lei de Licitações e Contratos Públicos (Lei 8666/93), sendo que os contratos somente poderão ser corrigidos após decorridos o prazo de 12 (doze) meses após sua assinatura.

Sendo o que se apresentava para o momento, reiteramos votos de estima e consideração,

Atenciosamente,

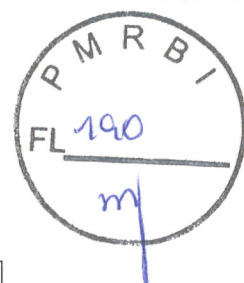
CLAUDIO DA SILVA
DUARTE:36896004
991

Assinado de forma digital
por CLAUDIO DA SILVA
DUARTE:36896004991
Dados: 2023.07.11 15:11:24
-03'00'

**CLAUDIO DA SILVA DUARTE
COMERCIAL**

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.075.504/0001-10
Razão Social: ATITUDE AMBIENTAL LTDA
Endereço: ESTR. ESTRADA PRINCIPAL SN / LINHA SAO ROQUE / DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/07/2023 a 03/08/2023

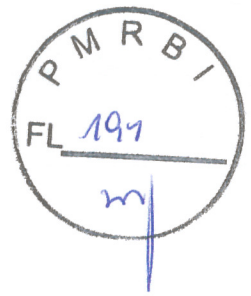
Certificação Número: 2023070507100015273163

Informação obtida em 24/07/2023 08:47:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ATITUDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 07.075.504/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:35:12 do dia 03/07/2023 <hora e data de Brasília>.

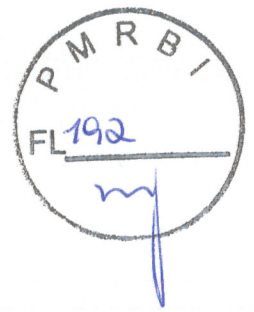
Válida até 30/12/2023.

Código de controle da certidão: **5A5C.0121.6449.4FC4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031141007-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.075.504/0001-10**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/11/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

FL 193

m

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ATITUDE AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.075.504/0001-10

Certidão nº: 36619680/2023

Expedição: 24/07/2023, às 08:50:50

Validade: 20/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ATITUDE AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.075.504/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

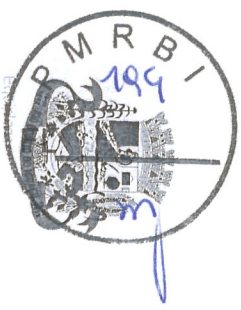
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Município de Rio Bonito do Iguaçu - 2023
Saldos da licitação
Pregão 000061/2022 - Presencial

Página:1

Código: 2481 - 3	Nome: ATITUDE AMBIENTAL LTDA	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar	Unidade de medida:	
												MES	
Lote: 001	Nome: Lote 001												
Item: 001		4.050,00	12,00	48.600,00	0,00	11,00	0,00	1,00			4.050,00		
Produto: 34049 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS													
Total do fornecedor:												48.600,00	
TOTAL DA LICITAÇÃO:												48.600,00	
												4.050,00	

* estorno de req compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: KARIANE DOSS, na versão: 5532 n

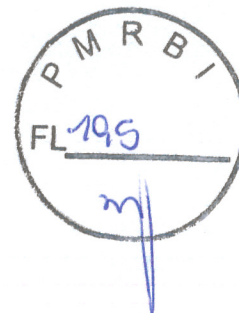


MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 24/07/2023

Ao Departamento de Contabilidade
Sra. Renata Bocca Doertzbacher
Contadora

Assunto: Solicitação de dotação orçamentaria

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2022 – PMRBI.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº68/2022 – PMRBI.

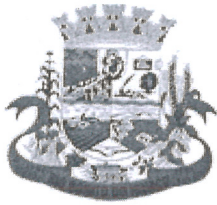
REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

Mediante o pedido de aditivo de prazo, na solicitação feita em anexo, para mais 12 (doze) meses, solicitamos informações acerca da existência de previsão orçamentária para custeio das despesas.

Atenciosamente,

Kariane Doss

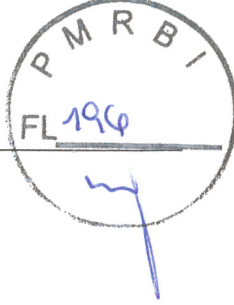
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122
Rio Bonito do Iguaçu - PR



SECRETARIA DE FINANÇAS

Rio Bonito do Iguaçu, 24 de julho de 2023.

Imo. Sra.

Kariane Doss

Departamento de Compras

Ref. Indicação de previsão orçamentária para Aditivo de Prazo – Pregão 61/2022 - Atitude Ambiental Ltda.

Em verificação feita junto ao orçamento municipal, verifiquei a possibilidade orçamentária de aquisição dos bens/serviços solicitados. Para tanto, informo as dotações orçamentárias a serem utilizadas:

SECRETARIA DE SAÚDE

4480-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00

4490-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00

4500-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.39.00.00

Atenciosamente,


Renata Bocca Doertzbacher

Contadora

CRC 071170-/O-6 PR

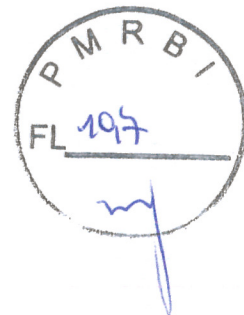


MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

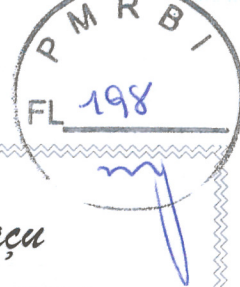
Rio Bonito do Iguaçu/PR, 25 de julho de 2023.

Ao Ilmo. Sr. Ricardo Corso
Procurador Geral

Assunto: Solicitação de parecer jurídico – Pregão Presencial nº 61/2022 - Contrato administrativo nº 68/2022-PMRBI.

Tendo em vista a solicitação de aditivo de prazo para mais 12 (doze) meses, solicitado pela Secretaria de Saúde e a empresa ATITUDE AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ: 07.075.504/0001-10, envio o mesmo para devida análise e manifestação jurídica, a fins de orientação e da legalidade dos princípios que norteiam o referido processo.

Kariane Doss
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PARECER TÉCNICO OPINATIVO

EMENTA: Solicitação de aditivo referente ao Contrato de nº. 68/2022, oriundo do Pregão Presencial nº 61/2022.

RELATÓRIO:

Os autos foram encaminhados a esta Procuradoria, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, para análise da minuta do Termo Aditivo de prorrogação do prazo de contratação de empresa para destinação final de resíduos sólidos contratação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde, referente ao Contrato Administrativo nº 61/2022, celebrado entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR e a Empresa ATITUDE AMBIENTAL LTDA.

Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- a) Memorando Interno advindo da Secretaria de Saúde;
- b) Ofício da empresa;
- c) Indicação de Dotação Orçamentária;
- d) Memorando Interno advindo do Departamento de Compras;
- e) Certidões;
- f) Contrato Administrativo.

É breve o relatório.



P M R B I
FL 199
M

Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PARECER

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

(...)

II – superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Consoante se verifica, o prazo de vigência findará em data de 31 de julho de 2023, portanto a prorrogação se encontra dentro do prazo legal.

A celebração do referido Termo Aditivo, pelo que consta dos autos, não traz quaisquer outros nus para a Administração Pública, além dos originariamente previstos.

Por sua vez, a autoridade competente aprovou a prorrogação, com base nas razões descritas.

Ainda quanto às justificativas apresentadas, lembre-se que não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o ajuste, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração.

Cumprе, porém, alertar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

Página 2 de 3



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99

Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Da leitura e interpretação dos dispositivos acima transcritos, conjugados com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e a jurisprudência do TCU sobre o assunto, extraem-se outros requisitos a serem preenchidos com vistas à regularidade da prorrogação do prazo contratual, a saber:

- 1) existência de previsão contratual admitindo a possibilidade de prorrogação;
- 2) interesse da Administração na continuidade dos serviços;
- 3) limite total de vigência de 60 meses;
- 4) prestação regular dos serviços até o momento;
- 5) redução ou eliminação dos custos já pagos;
- 6) respeito aos limites de preços estabelecidos;
- 7) aprovação formal pela autoridade competente;

Pode-se considerar a demonstração do interesse da Administração na continuidade dos serviços e a aprovação formal pela autoridade competente supridas pela apresentação da motivação e aprovação da proposta, já comentadas. Também o limite da vigência foi exposto.

CONCLUSÃO:

Portanto, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, eis que presentes os requisitos ensejadores para tal.

É o parecer, salvo entendimento diverso!

Rio Bonito do Iguaçu - PR, em 27 de julho de 2023.

RICARDO CORSO
Procurador Municipal
OAB/PR 50287



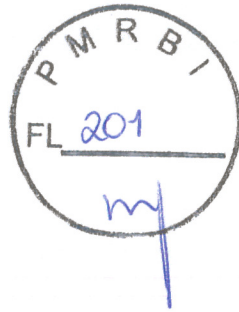


MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

Assunto: TERMO ADITIVO DE PRAZO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2022, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA ATITUDE AMBIENTAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.075.504/0001-10. CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE.

Considerando as informações contidas no processo, Solicitação de aditamento da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico. Autorizo a elaboração do Termo Aditivo de prazo por mais 12 (doze) meses, cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da Administração Municipal.

Rio Bonito do Iguaçu, 27 de julho de 2023.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

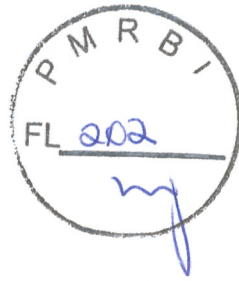


MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 27/07/2023

Ao Sr. Roberto Jose Kwapis
Departamento de Licitação

Referente: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL Nº
61/2022 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2022-PMRBI.

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias
necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

Documentos em anexo:

- a) Solicitação da Secretaria;
- b) Parecer jurídico;
- c) Autorização do Prefeito.

Atenciosamente,

Kariane Doss

DEPARTAMENTO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 203

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 68/2022-PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 61/2022-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA ATITUDE AMBIENTAL LTDA.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO** e a Empresa **ATITUDE AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º. 07.075.504/0001-10, Estrada Principal, s/n.º., Linha São Roque, CEP 85.660-000, Dois Vizinhos, PR, neste ato representada pelo seu procurador Sr. **VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN**, brasileiro, maior, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º. 5.014.044-0/SSP/PR, inscrito no CPF n.º. 666.251.909-00, residente e domiciliado à Rua Souza Naves, n.º 775, Bairro São Francisco de Assis, Dois Vizinhos, PR, resolvem aditar ao contrato original, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de agosto de 2023 até 31 de julho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR: O valor total contratado passa a ser de R\$ R\$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por
VALDEMAR JOSE
SPIELMANN:66625190900
Dados: 2023.07.31 11:37:38 -03'00'
VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN
CONTRATADA

Testemunhas:

RG. n.º.

Testemunhas:

RG. n.º.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 204

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo n°. 68/2022-PMRBI
Pregão Presencial n°. 61/2022-PMRBI
Primeiro Termo Aditivo – Prazo de vigência

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: ATITUDE AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ n°. 07.075.504/0001-10, Estrada Principal, s/n°. Linha São Roque, CEP 85.660-000, Dois Vizinhos, PR, neste ato representada pelo seu procurador Sr. VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN, brasileiro, maior, empresário, portador da Carteira de Identidade n°. 5.014.044-0/SSP/PR, inscrito no CPF n°. 666.251.909-00, residente e domiciliado à Rua Souza Naves, n° 775, Bairro São Francisco de Assis, Dois Vizinhos, PR.

OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de agosto de 2023 até 31 de julho de 2024.

DO VALOR: O valor total contratado passa a ser de R\$ R\$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais).

Data de Assinatura: 31/07/2023.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 126/2023
DATA: 02/08/2023

SÚMULA: Nomeia como servidor no cargo em comissão que especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE,

DECRETAR:

Art. 1º Fica nomeado como servidor público da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, a pessoa física relacionada, para exercer a partir de 03/08/2023, o cargo em comissão que especifica, nos termos da Lei Complementar nº 041/2014 de 17 de junho de 2014.

IVALDO DA SILVA MORAES, com o Cargo em comissão de Diretor de Serviços, Símbolo CC-9.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 2 de agosto de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 198/2023
DATA: 01/08/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à servidora Sra. FRANCIELLI PEREIRA DE FREITAS, ocupante do cargo de Promotora Efetiva de Professor, ficando concedida pelo prazo de 44 (quarenta e quatro) dias, compreendendo o período de 18/07/2023 a 30/08/2023, conforme Atestado Médico apresentado pela referida servidora juntamente com o Relatório de Exame Médico Pericial, em conformidade com o artigo 81 e seguintes da Lei Complementar nº 019/2001 de 23 de maio de 2001, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 1º de agosto de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 199/2023
DATA: 02/08/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE,

CONCEDER FÉRIAS, à servidora infra relacionada, no período que especifica de conformidade com o inciso I do Artigo 76 da Lei Complementar Municipal nº 019/2001 de 23/05/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) alterada por meio da Lei Complementar nº 067/2021 de 27/10/2021:

I - Correspondente a 15 (quinze) dias corridos:

Table with columns: NOME, CARGO, PERÍODO. Row: NAIRA ROBERTA DE OLIVEIRA NEGRETTI, MÉDICO VETERINÁRIO, 14/08/2023 a 28/08/2023

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 2 de agosto de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 200/2023
DATA: 02/08/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE,

CONCEDER

PRORROGAR POR MAIS 60 (SESENTA) DIAS A LICENÇA MATERNIDADE DE 120 (cento e vinte) dias, concedida à Servidora Sra. FABIANA CRISTINA SINHORI LOWE DUARTE, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, concedida por meio da Portaria nº 112/2023 de 20/04/2023, cuja prorrogação compreende o período de 13/08/2023 a 11/10/2023 de conformidade com o Artigo 85 da Lei Complementar nº 019/2001 de 23/05/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), combinada com a Lei Complementar Municipal nº 031/2013 de 20 de março de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 2 de agosto de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação Contrato Administrativo nº. 50/2022-PMRBI Pregão Presencial nº. 64/2022-PMRBI Primeiro Termo Aditivo - Prazo de vigência Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO. Contratada: BECHIER & ROSA MANUTENÇÕES ODONTOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 25.315.846/0001-41, com sede na Rua Souza Naves, nº 1214, Centro, CEP 85.301-190, Laranjeiras do Sul, PR, neste ato representado pelo Sr. MARLON OTAVIO OLIVEIRA BECHIER, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 8.051.175-2/SESP/PR, inscrito no CPF nº. 095.930.419-76, residente e domiciliado na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 1925, Centro, CEP 85.301-060, Laranjeiras do Sul, PR. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos. DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de agosto de 2023 até 31 de julho de 2024. DO VALOR: O valor total contratado passa a ser de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais). Data de Assinatura: 31/07/2023.

Extrato de Termo Aditivo para Publicação Contrato Administrativo nº. 52/2022-PMRBI Pregão Presencial nº. 52/2022-PMRBI Primeiro Termo Aditivo - Prazo de vigência Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO. Contratada: C. SALGADO SERVIÇOS COMERCIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 27.243.977/0001-25, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 1219, CEP 84.165-020, Centro, Castro, PR, neste ato representada pela Sra. CELINA SALGADO, brasileira, solteira, maior, portadora da Carteira de Identidade nº. 7.896.252-6 SSP/PR, inscrita no CPF nº. 037.832.049-17, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro II, nº 1219, CEP 84.165-020, Centro, Castro, PR. Objeto: Oficina de Dança: Profissional de ensino médio completo, habilitado para ministrare aulas de dança moderna e contemporânea (street dance, hip hop, danças urbanas), trabalhar e desenvolvimento de coreografia motora ampla, coordenar sons e ritmo, concentração, atenção, conhecimento do próprio corpo. Também visar desenvolver a autoconfiança, e capacidade de trabalhar em grupo, reconhecer potencialidades individuais e coletivas, integração e habilidades necessárias com a aplicação de ritmos e variados, desenvolvendo aspectos artísticos e culturais para o público atendido de acordo com a demanda do CRAS e SCV e será responsável pela elaboração e cumprimento do planejamento, acompanhamento e registro de frequência dos participantes das oficinas, promover o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS. Com carga horária de 32 (trinta e duas) horas semanais. DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de agosto de 2023 até 31 de julho de 2024. DO VALOR: O valor total contratado passa a ser de R\$ 47.959,92 (quarenta e sete mil novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos). Data de Assinatura: 31/07/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação Contrato Administrativo nº. 60/2022-PMRBI Pregão Presencial nº. 61/2022-PMRBI Primeiro Termo Aditivo - Prazo de vigência Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO. Contratada: ATTITUDE AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.075.204/0001-10, Estrada Industrial, s/nº, Linha São Roque, CEP 85.640-000, Dois Vizinhos, PR, neste ato representado pelo seu procurador Sr. VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN, brasileiro, maior, empresário, portador da carteira de identidade nº. 5.014.044-0/SSP/PR, inscrito no CPF nº. 666.251.009-00, residente e domiciliado à Rua Souza Naves, nº 175, Bairro São Francisco de Assis, Dois Vizinhos, PR. Objeto: Contratação de empresa para realizar serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos provenientes de coleta, transporte, tratamento DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de agosto de 2023 até 31 de julho de 2024. DO VALOR: O valor total contratado passa a ser de R\$ 97.200,00 (noventa e sete mil e dozentos reais). Data de Assinatura: 31/07/2023.

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 7/2023-PMRBI
Analisando o procedimento da Comissão Permanente de Licitação, em apreciação da Tomada de Preços nº. 7/2023-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o julgamento da Comissão, de forma que ADJUDICO a contratação de empresa para reforma da sala de vacinas e substituição da entrada de energia elétrica no Centro Municipal de Saúde da Cidade, em favor da empresa DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA, pelo valor total de R\$ 41.198,97 (quarenta e um mil, cento e noventa e oito reais e noventa e sete centavos). Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de contrato Contrato Administrativo nº. 64/2023-PMRBI Tomada de Preços nº. 7/2023-PMRBI Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO. Contratada: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.903.213/0001-72, situada na rua Otávio Vargas, 132, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, neste ato representada pelo Sr. VALDECIR DE PIERI, residente e domiciliado na rua Otávio Vargas, 132, Centro, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrito no CPF sob o nº. 024.173.039-22 e portador da carteira de identidade nº. 7.373.382-2/SSP/PR. Objeto: Contratação de empresa para reforma da sala de vacinas e substituição da entrada de energia elétrica no Centro Municipal de Saúde da Cidade. Valor total: R\$ 41.198,97 (quarenta e um mil, cento e noventa e oito reais e noventa e sete centavos). Dotação orçamentária: SECRETARIA DE SAÚDE 4205-518-07-001-10.301.0009.1050-4.4.90.51.00.00 Prazo de vigência: 02/08/2023 a 28/10/2024. Prazo de execução: 90 (noventa) dias, contados a partir da data da ordem de início dos serviços, conforme cronograma de execução. Data de assinatura: 02/08/2023. Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 52/2023-PMRBI
Analisando o procedimento do Preposto e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº. 52/2023-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para aquisição de materiais e equipamentos de hospedagem e manutenção de site, localização de sistema administrativo e atualização das informações e notícias do Município de Rio Bonito do Iguaçu, objetivando dispor ao público os atos do Executivo Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em favor da empresa ROCHA LOURES INFORMÁTICA LTDA pelo valor total de R\$ 17.400,00 (dezeesse mil e quatrocentos reais). Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de contrato Contrato Administrativo nº. 52/2023-PMRBI Pregão Presencial nº. 52/2023-PMRBI Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO. Contratada: ROCHA LOURES INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 27.107.147/0001-70, com sede na Rua Expedicionário João Maria, nº 2589, Condomínio Rocha Loures, Sala Comercial 105-B, CEP 85.301-410, Laranjeiras do Sul, PR, neste ato representada pela SRA. LÉILIA APARECIDA RAMOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº. 065.918.679-96, residente e domiciliada na Rua Espanha, nº. 55, Otávio Vargas, CEP 85.304-710, Laranjeiras do Sul, PR. Objeto: Contratação de empresa para hospedagem e manutenção de site, localização de sistema administrativo e atualização das informações e notícias do Município de Rio Bonito do Iguaçu, objetivando dispor ao público os atos do Executivo Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR. Valor total: R\$ 17.400,00 (dezeesse mil e quatrocentos reais). Dotação orçamentária: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 880-000-01-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00 890-304-01-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00 Prazo de vigência: 03/08/2023 a 02/08/2024. Data de assinatura: 03/08/2023. Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 51/2023-PMRBI
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 51/2023-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para as equipes de saúde bucal que compõem as unidades básicas de saúde (UBS) do município, em favor das empresas BETANJAMÉ COMERCIAL EIRELI, pelo valor total de R\$ 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais); e Item 03 de R\$ 26,23, 80, 81, 82, 83, 95, 98, 99, 101 e 110, em favor da empresa CICALVE CIRÚRGICO E DENTÁRIO LTDA, pelo valor total de R\$ 45.508,30 (quarenta e cinco mil quinhentos e oito reais e trinta centavos). Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 127/2023-PMRBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 51/2023-PMRBI
Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº. 1.422.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Adiante e Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para as equipes de saúde bucal que compõem as unidades básicas de saúde (UBS) do município, para o período de 12 (doze) meses.

Table with columns: Item, Produto, Marca, Unid, Preço, Preço Total. Rows include items for dental equipment like probes, mirrors, and X-ray films.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Table with columns: Item, Produto, Marca, Unid, Preço, Preço Total. Rows include items for dental equipment like X-ray films, dental chairs, and dental units.